



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PROCURADORIA-GERAL

Procuradoria Legislativa



LEI Nº 7.026, DE 24 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
(REPOSIÇÃO MONETÁRIA) DA REMUNERAÇÃO DOS
SERVIDORES E MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL**

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a revisão geral anual da remuneração nominal dos servidores públicos e dos membros do Poder Legislativo no índice de variação do IPCA/IBGE, acumulado no período de 1º de maio de 2018 a 30 de abril de 2019, nos termos do artigo 62-A da Lei Ordinária nº 2960/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos de Itajaí) correspondente a 4,94 % (quatro vírgula noventa e quatro por cento), com efeitos a contar de 1º de maio de 2019.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 24 de maio de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município